



Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.550/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E TESOUREIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO

REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

(01) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

R\$ 1.386,61 - 40 horas

(01) TESOUREIRO

R\$ 2.484,92, acrescido de mais 10% de Quebra de Caixa - 40 horas

§ 1.º. As atribuições dos cargos são aquelas definidas na Lei N.º 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolveram suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda.





Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Secretaria da Fazenda, mais especificamente no Setor de Arrecadação e Tesouraria.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 30 DE MARÇO

DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO